



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



**MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**  
**SERVIÇO DE COMPRAS, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 03/2022 CELEBRADO ENTRE O MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor **Marcio Ferreira Rangel**, portador da carteira de identidade nº 09018950-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 012.300.567-18, nomeado pela Portaria nº 25, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *DOU* de 7 de janeiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRÁTICA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.928.948/0001-19, sediada na Av. Presidente Vargas, n.º 482, sala 822, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador **Brunno Moraes de Barros**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.948.725-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 078.615.767-44, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000081/2021-17** e em observação às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação dos preços do Contrato nº 03/2022, com base nos reajustes homologados pela Convenção Coletiva de Trabalho - SEAC-RJ (2023-2024).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência dos novos valores do Contrato será a partir de 01/06/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$78.728,25** (setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para **R\$82.682,10** (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

3.2. O impacto financeiro anual desta repactuação será de **R\$47.443,20** (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), passando o valor global do contrato

de **R\$944.742,00** (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais) para **R\$992.185,20** (novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

3.3. O MAST deverá pagar à empresa Prátika Serviços e Logística LTDA - ME o valor retroativo de **R\$10.908,89** (dez mil, novecentos e oito reais e nove centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Nota de Empenho nº: 2023NE0073

UASG: 240124

PTRES: 172539

Elemento da Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 1000

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada prestará garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme Anexo VII-F da IN nº 05/2017 do MPDG, observadas as condições previstas no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Apostilamento em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

**Marcio Ferreira Rangel**

Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

**Brunno Moraes de Barros**

Representante da empresa Prátika Serviços e Logística LTDA

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Brunno Moraes de Barros (E)**, Usuário Externo, em 03/07/2023, às 12:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 03/07/2023, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11172697** e o código CRC **65C0F9E6**.

---

Referência: Processo nº 01208.000081/2021-17

SEI nº 11172697